



Ministério da Administração Interna  
**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

*COMANDO TERRITORIAL DE COIMBRA*

DESPACHO Nº 202/22-OG

1. Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 46º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida através da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 531/20-OG, do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado na Ordem à Guarda n.º 12 - 2ª Série, de 31 de dezembro de 2020, subdelego nos Comandantes dos Destacamentos Territoriais do Comando Territorial de Coimbra, a competência para:
  - a) A emissão de guias de marcha para deslocações em território nacional, dos militares e civis da subunidade, com exceção das referentes a transferências da Unidade;
  - b) A emissão de guias de transporte em território nacional, dos militares e civis da subunidade.
2. Os Comandantes dos Destacamentos a que se refere o número anterior, são os seguintes:
  - a) Capitão (2070042) Lígia Elena Domingues dos Santos, Comandante do Destacamento Territorial de Cantanhede;
  - b) Capitão (2080036) José Eduardo Ribeiro e Silva Moreira Portugal, Comandante do Destacamento Territorial da Lousã e Comandante interino do Destacamento Territorial de Coimbra;
  - c) Capitão (2070024) Rui Daniel Gesteiro de Oliveira, Comandante do Destacamento Territorial de Montemor-o-Velho.
3. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.
4. O presente despacho produz efeitos desde 04 de abril de 2022.
5. Nos termos do nº 3 do artigo 164º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

O Comandante

